



ANEXOS II AO VII

Os Anexos II a VII são disponibilizados em arquivo único apenas para fins de organização do Edital. Cada Anexo deverá ser preenchido e assinado individualmente, em papel timbrado da Organização da Sociedade Civil - OSC, digitalizado e reunido em um único arquivo PDF, a ser anexado com a denominação “ANEXOS II a VII - Declarações”.

ANEXO Nº II/2026

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro, para os devidos fins, que a **[identificação da organização da sociedade civil - OSC]** está ciente e de pleno acordo com todas as disposições constantes do **Edital de Chamamento Público nº ___/2026**, bem como de seus anexos, responsabilizando-se, sob as penas da lei, pela veracidade, legitimidade e integralidade das informações e dos documentos apresentados durante o processo de seleção.

Goiânia, ___ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal
Cargo
Nome da OSC

ANEXO Nº III/2026

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, para os devidos fins, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto Estadual nº 41.194, de 2017, que a **[identificação da organização da sociedade civil - OSC]**:

- dispõe de instalações e demais condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e para o cumprimento das metas estabelecidas; **OU**
 pretende contratar ou adquirir, com recursos da parceria, as condições materiais necessárias ao desenvolvimento das atividades ou projetos previstos e ao cumprimento das metas estabelecidas; **OU**
 dispõe de instalações e condições materiais adequadas, bem como pretende contratar ou adquirir, com recursos da parceria, outros bens necessários ao desenvolvimento das atividades ou projetos e ao cumprimento das metas estabelecidas.

(Assinalar apenas uma das opções acima.)

Goiânia, ___ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal
Cargo

Nome da OSC

ANEXO Nº IV/2026

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE (ART. 27 DO DECRETO FEDERAL Nº 8.726/2016) E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro, para os devidos fins, em nome da **[identificação da organização da sociedade civil - OSC]**, que **não há em seu quadro de dirigentes:**

- a) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual;
- b) cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

Observação: A vedação acima não se aplica às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas, hipótese que deverá ser devidamente informada e justificada pela OSC, sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente da entidade e como administrador público, nos termos do art. 39, § 5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Relação Nominal Atualizada dos Dirigentes da Entidade

Nome do Dirigente e Cargo	RG / Órgão Expedidor / CPF	Endereço	Telefone	E-mail

Declaro, ainda, que a OSC:

- não contratará, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, nem seus cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses legais;
 - não remunerará, a qualquer título, com recursos da parceria:
- a) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;
 - b) servidor ou empregado público da administração pública celebrante, inclusive ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau;
 - c) pessoas naturais condenadas por crimes contra a administração pública, contra o patrimônio público, crimes eleitorais com pena privativa de liberdade, ou crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Goiânia, ____ de _____ de 2026.

Documentos a serem anexados (certidões):

• **Da Instituição:**

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

<https://certidoes.cgu.gov.br/>

• **Dos Dirigentes:**

<https://certidoes.cgu.gov.br/>

Nome do Representante Legal

Cargo

Nome da OSC

ANEXO Nº V/2026

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÕES
(ART. 39 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)**

Declaro, para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto Federal nº 8.726, de 2016, que a **[identificação da organização da sociedade civil - OSC]** e seus dirigentes **não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014**, declarando que a entidade:

- está regularmente constituída e em funcionamento, ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;;
- não foi omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebradas;
- não possui dirigente que seja membro de Poder, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental da parceria, estendendo-se a vedação a cônjuges, companheiros e parentes até o segundo grau;
- não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Federal nº 13.019/2014;
- não se encontra submetida a sanções administrativas que impeçam a celebração de parcerias com o poder público;
- não teve contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
- não possui dirigente que tenha contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas, de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos no art. 12, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 8.429/1992.

Goiânia, ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal

Cargo

Nome da OSC

ANEXO Nº VI/2026

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

NOME DA EMPRESA, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que:

- I - não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e
- II - não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

Ressalva (se houver): emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

Goiânia, ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal

Cargo

Nome da OSC

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E AUTOVALIAÇÃO

TABELA 03 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO						
Ordem	Item	Critério	Pontuação Máxima	Descrição	Nota autoavaliação	Página
A	Experiência da Instituição	A OSC apresenta experiência comprovada na execução de objetos similares nos últimos 5 anos.	10	a) A pontuação máxima é igual a 10. Cada comprovante de experiência vale 1 ponto. Obs: A título de comprovação serão considerados Termo de Colaboração e/ou Fomento com entidades públicas ou privadas.		
		A OSC apresenta experiência na execução de evento(s) culturais de outros segmentos.	5	a) Pontuação máxima igual a 5. Cada comprovante de experiência vale 1 ponto. Serão considerados no máximo 5 comprovantes. Obs: A título de comprovação serão considerados Termo de Colaboração e/ou Fomento com órgãos/entidades públicas ou privadas.		
		A OSC firmou contrato/ ajuste com Órgãos / Entidades Públicas nas esferas Federal, Estadual e Municipal.	5	a) Pontuação máxima igual a 5. Cada comprovante de experiência vale 1 ponto. Serão considerados no máximo 5 comprovantes. Obs: A título de comprovação serão considerados Termo de Colaboração e/ou Fomento com órgãos/entidades públicas das esferas Municipal, Estadual ou Federal.		
B	Equipe Técnica	Currículo do Coordenador Geral comprovando experiência na área cultural	10	a) Pontuação máxima igual a 10. Cada comprovante de experiência vale 1 ponto. Serão considerados no máximo 10 comprovantes. Obs: A título de comprovação serão considerados a atuação em atividades culturais em parceria com o setor público ou privado, nos últimos 3 anos.		
		Currículo da equipe destinada a trabalhar na comunicação do projeto	10	a) A equipe apresentada com cartas de aceite possui a experiência na execução de projetos culturais. (4,0) b) Os membros da equipe apresentada possuem formação na área cultural. (4,0) c) A equipe apresentada com cartas de aceite possui experiência na execução de objetos culturais diferentes do descrito no Edital. (2,0)		

		Currículo do coordenador de logística do projeto	10	<p>a) Cada comprovante de experiência vale 1 ponto. Serão considerados no máximo 10 comprovantes.</p> <p>Obs: Serão considerados comprovantes de atuação em projetos culturais em parceria com o setor público ou privado, nos últimos 3 anos.</p>		
		Cronograma de execução de atividades conforme edital	10	<p>a) O cronograma de execução prevê metas, etapa/fase, especificação, indicadores físicos e duração. Nota máxima: 2,5</p> <p>b) As metas e etapas estão de acordo com o descrito nos objetivos do Edital. Nota máxima: 2,5</p> <p>c) As especificações descrevem de maneira clara as metas e etapas previstas. Nota máxima: 2,5</p> <p>d) A duração das metas está de acordo com o previsto e descrito no Edital. Nota máxima: 2,5</p> <p>Critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atende plenamente: 2,5; • Atende parcialmente: 1,5; • Não atende: 0 		
		Coerência e consistência do projeto	10	<p>a) O Plano de Trabalho contempla descrição detalhada do projeto, incluindo descrição de metas e indicadores que tornem possível a aferição dos resultados. Nota máxima: 2,5</p> <p>b) O conceito presente no Plano de Trabalho está de acordo com o previsto no Edital, assim como nas legislações que regem. Nota máxima: 2,5</p> <p>c) O projeto traz soluções visando a democratização e a acessibilidade durante os procedimentos de operacionalização do projeto. Nota máxima: 2,5</p> <p>d) As propostas previstas no projeto estão de acordo com o cronograma de execução do projeto e demonstrar a viabilidade de execução dentro dos prazos estipulados. Nota máxima: 2,5</p> <p>Critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atende plenamente: 2,5; • Atende parcialmente: 1,5; • Não atende: 0 		

C	Plano de Trabalho	Estratégia de comunicação	10	<p>a) O projeto contempla estratégia de comunicação visando a divulgação do Projeto, junto as comunidades envolvidas. Nota máxima: 2,5</p> <p>b) O projeto prevê produção de materiais e alimentação do site e redes sociais. Nota máxima: 2,5</p> <p>c) O projeto prevê a produção de materiais impressos e digitais que contemplem o descrito nos objetivos do Edital. Nota máxima: 2,5</p> <p>d) O projeto prevê soluções de acessibilidade para comunicação do projeto. Nota máxima: 2,5</p> <p>Critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atende plenamente: 2,5; • Atende parcialmente: 1,5; • Não atende: 0 		
		Logística	10	<p>a) O Plano de Trabalho contempla as necessidades logísticas para a realização do Projeto, considerando a necessidade de atuação simultânea em mais de um evento ao mesmo tempo. Nota máxima: 5,0</p> <p>b) O Plano de Trabalho descreve e quantifica as necessidades logísticas para a realização do Projeto, considerando itens, metas e indicadores.</p> <p>Nota máxima: 5,0</p> <p>Critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atende plenamente: 5,0; • Atende parcialmente: 2,5; • Não atende: 0 		

D	Planilha Orçamentária	Descrição da proposta	10	<p>a) A planilha orçamentária apresentada no Plano de Trabalho contempla detalhamento de serviços, valores unitários e totais previstos. Nota máxima: 5,0</p> <p>b) A planilha orçamentária está de acordo com o cronograma de execução e de desembolso previsto no Edital. Nota máxima: 5,0</p> <p>Critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atende plenamente: 5,0; • Atende parcialmente: 2,5; • Não atende: 0 		
PONTUAÇÃO TOTAL POSSÍVEL:				100		

12.5.4 A pontuação se dará pela média aritmética estabelecida pelos pontos dados por cada membro da Comissão de Julgamento.

12.5.5 Nota de Autoavaliação e Página Correspondente

12.5.5.1 A Organização da Sociedade Civil – OSC deverá atribuir sua nota de autoavaliação para cada item e subitem constante da Tabela 03, observando rigorosamente os parâmetros de pontuação, limites máximos e critérios estabelecidos no edital.

12.5.5.2 Na coluna “Nota autoavaliação”, a OSC deverá indicar a pontuação que entende fazer jus, de forma objetiva e compatível com a documentação apresentada.

12.5.5.3 Na coluna “Página correspondente”, a OSC deverá informar o número da(s) página(s) do Plano de Trabalho e/ou dos documentos anexados em que constam as comprovações específicas relativas a cada critério avaliado, permitindo a verificação imediata pela Comissão de Seleção.

12.5.5.4 A ausência de indicação da página correspondente ou a atribuição de pontuação sem a devida comprovação documental poderá implicar desconsideração da pontuação declarada, a critério da Comissão de Seleção.

12.5.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (C). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (D) e (A). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio

12.5.7 Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

12.5.8 A falsidade de informações nas propostas, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

12.5.9 A proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao

critério de julgamento, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiadores, local, abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

12.5.10 Serão eliminadas aquelas propostas:

a) **cuja pontuação total for inferior a 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis;**

b) que não apresentem plano de trabalho;

c) que não apresentem metas, ações e indicadores para aferimento de metas e ações no plano de trabalho;

d) que esteja em desacordo com qualquer cláusula do Edital;

e) cujo valor global estiver superior ao previsto no Edital;

12.5.11 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 3, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

Goiânia, ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal

Cargo

Nome da OSC

Goiânia, 13 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAETANO RAMOS BRENNER, Gerente**, em 13/02/2026, às 11:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86405514** e o código CRC **323B0F3D**.

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 02, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74003-010 - (62)3201-4658.
--



Referência: Processo nº 202517645004523



SEI 86405514